



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.792.525/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/12/2015

NOME EMPRESARIAL

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CR2 TRANSPARENCIA PUBLICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.01-5-02 - Web design
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV SENADOR LEMOS

NÚMERO
791

COMPLEMENTO
SALA 1603

CEP
66.050-000

BAIRRO/DISTRITO
UMARIZAL

MUNICÍPIO
BELEM

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RICARDO@CR2.CO

TELEFONE
(91) 9842-2148/ (11) 4788-9520

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2020 às 10:23:28 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.792.525/0001-02
NOME EMPRESARIAL:	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/10/2020 às 12:39 (data e hora de Brasília).



Rianne Soares Farinha Drumago
CPF: 636.631.712-72

CARTÓRIO VAL-DE-CÃES
Reconheço por semelhança a(s)
assinatura(s) de: *ANA*
CLAUDIA MUSSI
HAASE DA FONSECA
BELEM(PA), 18/10/17

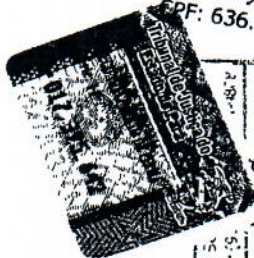
Av. Senador
Fonnes: (91) 3244-
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE SEGURANCA

Certifico o Registro em 19/10/2017
Arquivamento 20000540098 de 19/10/2017 Protocolo 176071610 de 19/10/2017
Nome da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME NIRE 15101824249
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 82357350901803





Rianne Soares Farinha Drummond
CPF: 636.631.712-72



CARTURIO VAL-DE-CÃES	
Reconheço por semelhança a(s)	
Assinatura(s) de: ANA -	
CLAUDIA MUSSI	
HAASE DA FONSECA	
S/A	
BELÉM(PA), 18/10/17	
<i>[Handwritten Signature]</i>	
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA	

Certifico o Registro em 19/10/2017
Arquivamento 20000540098 de 19/10/2017 Protocolo 176071610 de 19/10/2017
Nome da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME NIRE 15101824249
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 82357350901803





176071610



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME
PROTOCOLO	176071610 - 19/10/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101824249 CNPJ 23.792.525/0001-02 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 SOB N: 20000540098

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

Certifico o Registro em 19/10/2017

20/10/2017

1

Arquivamento 20000540098 de 19/10/2017 Protocolo 176071610 de 19/10/2017

Nome da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME NIRE 15101824249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 82357350901803



Rianne Soares Farinha Drumma
CPF: 636.631.712-72



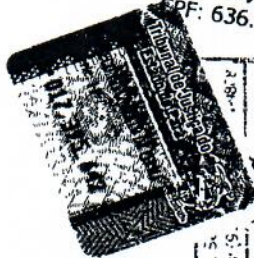
CARTÓRIO VAL-DE-CÃES
Reconheço por semelhança a(s)
assinatura(s) de: ANA
CLAUDIA MUSSI
HAASE DA FONSECA
BELEM(PA), 18/10/17
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE SEGURANCA

Certifico o Registro em 19/10/2017
Arquivamento 20000540098 de 19/10/2017 Protocolo 176071610 de 19/10/2017
Nome da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME NIRE 15101824249
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.asp>
Chancela 82357350901803





Rianne Soares Farinha Drummond
CPF: 636.631.712-72



A.88	CARTURIO VAL-DE-CÃES
	Reconheço por semelhança a(s)
A.89	Assinatura(s) de:
	ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
A.90	SECA
	BELÉM(PA), 18/10/17
VALIDO SOMENTE COM O DELO/SEGURANÇA	

Certifico o Registro em 19/10/2017
Arquivamento 20000540098 de 19/10/2017 Protocolo 176071610 de 19/10/2017
Nome da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME NIRE 15101824249
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 82357350901803





176071610



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME
PROTOCOLO	176071610 - 19/10/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101824249
CNPJ 23.792.525/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017
SOB N: 20000540098

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

20/10/2017

1

Certifico o Registro em 19/10/2017
Arquivamento 20000540098 de 19/10/2017 Protocolo 176071610 de 19/10/2017
Nome da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME NIRE 15101824249
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 82357350901803



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ho0FA1XN1gQ&chave2=K72jyVYD1IDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA|93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 16/03/1989, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4303478 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 968.919.802-59, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 3501, Bloco 16, Apt. 602 – Parque Verde – Belém – PA – CEP 66635-110, empresário, com sede Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 – Umarizal – Belém – PA – CEP 66050-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 15101824249 e CNPJ nº 23.792.525/0001-02, fazendo o uso do que permite o § 3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 23/05/1987, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3841832 PCIVIL/PA, inscrito no CPF sob o nº 931.790.492-00, residente e domiciliado na Rua Coruja Dourada, 670 – Campeche – Florianópolis – SC – CEP 88066-035, passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Empresaria Limitada, a qual regerá, doravante, pelo presente Contrato Social e alterações o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

1. Alteração da Razão social

- 1.1 A sociedade girará sob o nome empresarial **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

2. Objeto Social

- 2.1 (i) Serviços de banco de informação para pesquisa e análise serviços de certificação digital serviços de consulta a banco de dados serviços de distribuição on-line de conteúdo serviços de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet serviços de disponibilização de música através da internet pagina de publicidade na internet operação de páginas de entretenimento na internet, exceto jogos de azar serviços de portal de busca da web atividade de

14/08/2020

Certifico o Registro em 14/08/2020

Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90176377382701



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw%rSCA9HooFAu1XNLgQ&chave2=K72jyTYD1IDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

search engine site de busca na internet serviços de site de jogos na internet, exceto jogos de azar (todas cobertas pelos CNAE 6319-4/00);

(ii) Serviços de apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos serviços de apoio a clientes configuração de equipamentos de informática serviços de apoio a clientes help-desk serviços de instalação de programas de informática serviços de instalação de software serviços de manutenção de programas de informática serviços de manutenção de sistemas informáticos manutenção em tecnologia da informação recuperação de panes informáticas serviços de recuperação de dados, arquivos serviços de recuperação de panes em programas de informática serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers serviços de segurança em tecnologia da informação suporte técnico em tecnologia da informação (todas cobertas pelos CNAE 6209-1/00);

(iii) Serviços de edição de site confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de páginas na internet confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de portais na internet desenvolvimento, criação de interfaces para a internet web design (todas cobertas pelos CNAE 6201-5/02).

(iv) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00) ;

(v) Reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (coberto pelo CNAE 8219-9/99);

(vi) Consultoria em tecnologia da informação (coberta pelo CNAE 6204-0/00);

(vii) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (coberta pelo CNAE 6920-6/02).

3. Capital Social

- 3.1 O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dezmil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional neste ato, divididas entre os sócios da seguinte maneira:

14/08/2020



Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H0oFPAuIXNLG0&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

QUOTISTA	Total de QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA	5.000	5.000,00	50%
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 16/03/1989, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4303478 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 968.919.802-59, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 3501, Bloco 16, Apt. 602 – Parque Verde – Belém – PA – CEP 66635-110, empresário, com sede Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 – Umarizal – Belém – PA – CEP 66050-000; e

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 23/05/1987, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3841832 PCIVIL/PA, inscrito no CPF sob o nº 931.790.492-00, residente e domiciliado na Rua Coruja Dourada, 670 – Campeche – Florianópolis – SC – CEP 88066-035.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE

- 1.1 A sociedade empresária limitada girará sob a denominação de **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**
- 1.2 e rege-se pela legislação aplicável às sociedades limitadas, por este contrato social e, na omissão destes, pela legislação aplicável às sociedades anônimas, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.
- 1.3 A sociedade iniciará atividades na data de assinatura do instrumento particular de constituição da sociedade limitada e seu prazo de duração será indeterminado.
- 1.4 A sociedade terá sua sede na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 – Umarizal – Belém – PA – CEP 66050-000.

14/08/2020

Certifico o Registro em 14/08/2020

Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 90176377382701





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H00FAuIXNLgQ&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

- 1.5 A Sociedade poderá, por deliberação de todos os sócios representando 100% do capital social, abrir, transferir ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

2.1 A Sociedade tem por objeto social:

- (i) Serviços de banco de informação para pesquisa e análise serviços de certificação digital serviços de consulta a banco de dados serviços de distribuição on-line de conteúdo serviços de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet serviços de disponibilização de música através da internet pagina de publicidade na internet operação de páginas de entretenimento na internet, exceto jogos de azar serviços de portal de busca da web atividade de search engine site de busca na internet serviços de site de jogos na internet, exceto jogos de azar (todas cobertas pelos CNAE 6319-4/00);
- (ii) Serviços de apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos serviços de apoio a clientes configuração de equipamentos de informática serviços de apoio a clientes help-desk serviços de instalação de programas de informática serviços de instalação de software serviços de manutenção de programas de informática serviços de manutenção de sistemas informáticos manutenção em tecnologia da informação recuperação de panes informáticas serviços de recuperação de dados, arquivos serviços de recuperação de panes em programas de informática serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers serviços de segurança em tecnologia da informação suporte técnico em tecnologia da informação (todas cobertas pelos CNAE 6209-1/00);
- (iii) Serviços de edição de site confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de páginas na internet confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de portais na internet desenvolvimento, criação de interfaces para a internet web design (todas cobertas pelos CNAE 6201-5/02).
- (iv) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00)
- (v) Reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (coberto pelo CNAE 8219-9/99);
- (vi) Consultoria em tecnologia da informação (coberta pelo CNAE 6204-0/00);

14/08/2020



Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HOoFAu1XN1gQ&chave2=K72jYVYD1IDmUw_x_BPMKw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

- (vii) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (coberta pelo CNAE 6920-6/02)

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

- 3.1 O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, divididas entre os sócios da seguinte maneira

QUOTISTA	Total de QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA	5.000	5.000,00	50%
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

- 3.2 A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

- 4.1 A Sociedade será administrada por **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA**, acima qualificada com a denominação de 'Administradora'. A Administradora permanecerá em seu cargo por tempo indeterminado, até que sócios, nos termos da legislação em vigor, os destituam.
- 4.1.1 A Sociedade poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002) conforme descrito abaixo:
- (a) pela Administradora **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA** agindo individualmente.



Certifico o Registro em 14/08/2020

Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90176377382701

14/08/2020



- 4.2 As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas conforme 4.1.1, e terão validade de no máximo 1 (um) ano, exceto daquelas que para fins judiciais.
- 4.3 Quaisquer atos praticados pelo Administrador, por qualquer empregado ou procurador da Sociedade, em nome desta, e que sejam estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados, por escrito, por todos os sócios.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL DOS SÓCIOS E LIVROS

- 5.1 A convocação da assembleia geral dos sócios deve ser feita com, ao menos, 3 (três) dias de antecedência a contar, conforme seja o caso, da data de assinatura do protocolo, da data do recebimento da carta ou o envio de e-mail com recibo de entrega.
- 5.2 A assembleia geral dos sócios, em primeira ou segunda convocação, instala-se somente com a presença de todos os sócios representando 100% do capital social.
- 5.3 A assembleia geral dos sócios será presidida e secretariada por sócios ou seus representantes, desde que o presidente e o secretário sejam aprovados por todos os sócios representando 100% do capital social. Os sócios poderão ser representados nas assembleias gerais por procurador com poderes específicos para exercer direito de voto em relação às quotas da Sociedade.
- 5.4 A deliberação dos sócios nas matérias em que o quórum não foi previsto expressamente por este contrato social ou pela lei serão tomadas por todos os sócios representando 100% do capital social.
- 5.5 A transformação da Sociedade em outro tipo dependerá do voto afirmativo de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.
- 5.6 As assembleias gerais de sócios não requererão quaisquer providências, formalidades ou quórum não previstos neste capítulo. Das deliberações de sócios em assembleia geral será lavrada resolução assinada por todos os presentes. Essas resoluções somente deverão ser levadas a registro na Junta Comercial competente se forem destinadas a gerar efeitos perante terceiros.

14/08/2020





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HooFAu1XN1gQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

- 5.7 A Sociedade não terá livro de registro de atas de assembleias gerais de sócios, livro de presença em assembleias gerais de sócios ou quaisquer outros que legalmente sejam dispensáveis.
- 5.8 A assembleia geral dos sócios será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

- 6.1 O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas em lei.
- 6.2 Em até 4 (quatro) meses do final de cada exercício social, todos os sócios representando 100% do capital social tomarão as contas dos Administradores, decidirão sobre a sua aprovação e destinação dos lucros. Não obstante, os sócios poderão deliberar a distribuição de lucros provisórios durante o exercício.
- 6.3 A Sociedade deverá colocar à disposição dos sócios em sua sede o balanço patrimonial e a demonstração de resultados, ao menos, 15 (quinze) dias antes da assembleia geral que aprovará as contas dos Administradores.

CAPÍTULO VII CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

- 7.1 A Sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, prosseguindo a mesma com o sócio remanescente, ressalvado que a pluralidade de sócios deve ser reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.
- 7.2 Ocorrendo uma das hipóteses previstas acima, a Sociedade resgatará a totalidade das quotas do sócio em questão.
- 7.3 O sócio poderá declarar à Sociedade o nome do(a) beneficiário(a) a quem o resgate deverá ser pago nos casos de morte ou incapacidade do declarante.
- 7.4 Para fins do item 7.2 acima, o preço de cada quota tomará por base o valor patrimonial da Sociedade, apurado em balanço especial levantado no mês em que tenha ocorrido o evento, dividido pelo número total de quotas. O pagamento das quotas resgatadas deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias da data do levantamento do balanço especial, sem correção ou juros.

14/08/2020



Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701



- 7.5 É ainda expressamente vedado o ingresso na Sociedade de cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex-conviventes, inclusive em decorrência de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, salvo expressa anuência da unanimidade dos sócios remanescentes. Nestes casos, as quotas com que referidas pessoas sejam contempladas na respectiva divisão patrimonial deverão ser resgatadas e pagas a tais pessoas na forma prevista no item 7.3 acima.
- 7.6 Em caso de penhora de quota social por terceiros estranhos à Sociedade, fica expressamente vedada a participação do terceiro na Sociedade, devendo haver o respectivo resgate da totalidade das quotas penhoradas, cujo pagamento deve ser feito nos termos do item 7.3 acima.
- 7.7 O capital social não será reduzido pelo resgate, mas o número de quotas em que o capital se divide será diminuído na exata medida da quantidade de quotas resgatadas, com o correspondente aumento do valor nominal das quotas.

CAPÍTULO VIII QUOTAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

- 8.1 Todas as quotas são iguais e indivisíveis perante a Sociedade e cada quota confere ao seu titular direito a um voto nas assembleias gerais dos sócios, bem como direito a participação nos lucros.
- 8.2 É proibida a criação ou imposição de ônus ou gravame, ou de direito real em favor de terceiros, sobre as quotas da Sociedade, bem como oferecê-las em qualquer modalidade de garantia, inclusive penhora, exceto se previamente aprovado por todos os sócios representando 100% do capital social.
- 8.3 Não há obrigatoriedade de distribuição mínima de lucros ou resultados.
- 8.4 Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios desproporcionalmente à participação dos mesmos no capital social da Sociedade, conforme deliberação a ser tomada em assembleia geral de sócios convocada para esse fim.

CAPÍTULO IX TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E CESSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- 9.1 A transferência de quotas ou de direito de subscrição de novas quotas a sócios ou a terceiros não será permitida sem prévia autorização escrita de todos os sócios

14/08/2020





representando 100% do capital social, que terão ainda direito a preferência na aquisição pelo mesmo preço e condições oferecidas pelo possível adquirente.

- 9.2 A alienação total ou parcial da participação do(s) sócio(s) controlador(es) rege-se igualmente pelas regras acima, sem a exigência de quaisquer outras formalidades.

CAPÍTULO X RETIRADA DE SÓCIO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

- 10.1 O sócio dissidente de decisões sobre alterações do contrato social, fusão ou incorporação envolvendo a Sociedade, pode exercer seu direito de retirada em até 30 (trinta) dias da reunião de sócios que deliberou sobre a matéria, mediante notificação escrita enviada à Sociedade, sendo que o pagamento respectivo deve ser feito nos termos do item 7.2 acima. Neste caso, o sócio dissidente deve oferecer suas quotas aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações. As quotas do sócio dissidente não alienadas aos sócios remanescentes serão adquiridas pela Sociedade.
- 10.2 Quando os sócios, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.030 do Código Civil, sócios representando a maioria absoluta do capital social poderão excluí-los da Sociedade, em reunião convocada especialmente para esse fim.
- 10.3 No caso de exclusão por justa causa, o sócio que sai da Sociedade receberá por suas quotas integralizadas quantia equivalente ao valor patrimonial das mesmas, calculado nos termos do item 7.2 acima.
- 10.4 Quando um ou mais sócios decidirem não mais fazer parte da administração e deixar de atuar de forma efetiva nas atividades da Sociedade este obrigatoriamente deverá entregar carta de renúncia e oferecer suas quotas aos demais sócios na proporção de suas respectivas participações. As quotas do sócio renunciante não alienadas aos sócios remanescentes serão adquiridas pela Sociedade. O pagamento das quotas deve ser feito nos termos do item 7.2 acima.

CAPÍTULO XI SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 11.1 Os sócios e a Sociedade se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este contrato social, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade. Se a controvérsia não for resolvida amigavelmente, obrigam-se

14/08/2020





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9H0FAn1XN1g9&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

os sócios e a Sociedade a submetê-la à arbitragem, de forma definitiva, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, de acordo com seu regulamento, devendo as partes acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

- 11.2 Na hipótese de extinção da Câmara de Arbitragem mencionada, ou na impossibilidade de sua utilização, por motivos alheios à vontade dos sócios ou da Sociedade, estes se obrigam a submeter à controvérsia à Câmara de Comércio Brasil-Canadá - Centro de Arbitragem e Mediação, conforme seu regulamento, e na sua extinção ou impossibilidade de atuação por motivos alheios à vontade dos sócios ou da Sociedade, o conflito deverá ser submetido à outra Câmara Arbitral localizada na Cidade de Belém, conforme seu regulamento, a ser nomeada pela parte interessada que der início ao procedimento arbitral.
- 11.3 Se forem necessárias medidas coercitivas ou cautelares antes da instauração da arbitragem, poderá a parte interessada requerer a medida em questão diretamente ao órgão do Poder Judiciário que seria originariamente competente para julgar a causa.
- 11.4 Se qualquer um dos sócios e/ou a Sociedade se recusar a firmar o compromisso arbitral, poderá a parte interessada requerer ao órgão competente do Poder Judiciário a citação dos sócios e/ou da Sociedade para comparecer em juízo a fim de lavrar tal compromisso, designando o juiz audiência especial para esse fim.
- 11.5 As partes elegem a Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas à arbitragem acima prevista, sem que a presente cláusula implique aceitação da via judicial como alternativa à arbitragem.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os acordos de voto ou de sócios devidamente registrados na sede da Sociedade serão respeitados por seus sócios, pela Sociedade e pelos membros da sua administração, e prevalecerão sobre este contrato social na hipótese de conflito. Os administradores da Sociedade assumirão o compromisso de zelar pela observância desses acordos, devendo agir de acordo com tais documentos.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

14/08/2020



Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H00FPAUIXNIJgQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer atividades mercantis, administrar a Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, 04 de junho de 2020.

**ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA
FONSECA**

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

14/08/2020



Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701



204296722

TERMO DE AUTENTICAÇÃO



NOME DA EMPRESA	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	204296722 - 29/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15201593915
CNPJ 23.792.525/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020
SOB N: 15201593915

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 96891980259 - ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
Cpf: 93179049200 - RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ESTE PROCESSO Á 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÁ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

14/08/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 23/05/1987, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 931.790.492-00, carteira de identidade nº 3841832, órgão expedidor PCIVIL - PA, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 - Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-000, Brasil.

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA, nacionalidade brasileira, nascida em 16/03/1989, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 968.919.802-59, carteira de identidade nº 4303478, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 3501, bloco 16, APT 602, Parque Verde, Belém, PA, CEP 66635110, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201593915, com sede Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603, Umarizal Belém, PA, CEP 66050000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.792.525/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o a sócia **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA**, detentora de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

SOCIEDADE UNIPESSOAL

O sócio detentor de 100% do capital social de acordo com a LEI Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 decide que a sociedade permanecerá unipessoal Limitada.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. 4.1 Nos termos do art. 1.064 do Código Civil em vigor, a administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, nomeados no Contrato Social.

4.2 A administração da Sociedade será exercida por **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, acima qualificado com a denominação de 18Administrador 19. O Administrador permanecerá

Req: 81000000574394

Página 1

15/10/2020

Certifico o Registro em 15/10/2020

Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105547694105553



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HfE9jodcsunAaChave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02



em seu cargo por prazo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 2/3 do capital social.

4.3 O Administrador e os procuradores nomeados pela Sociedade poderão: (a) representar a Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, Sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitadas as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; (c) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas; e (d) receber pagamentos efetuados em nome da Sociedade.

4.4 A representação da Sociedade, será exercida:

(a) pelo Administrador, isoladamente; ou,

(b) por um procurador nomeado pela Sociedade, isoladamente.

4.5 As procurações serão outorgadas pela Sociedade, representada pelo Administrador, devendo o instrumento do Mandato mencionar expressamente os poderes conferidos, e, com exceção daquelas para fins judiciais, prever expressamente o prazo de vigência, que será determinado.

4.6 O Administrador fará jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a estabelecido por deliberação do Sócio, e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

4.7 São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito, os atos praticados pelo Sócio ou pela Administrador, ou ainda por procuradores e funcionários, que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados, por escrito, pelo Sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Belém, Pará.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81000000574394

Página 2



Certifico o Registro em 15/10/2020

Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105547694105553

15/10/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9HH9jodcsunAçhave2-K72jyYVD1IDmUwX-EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02



serviços de manutenção de sistemas informáticos manutenção em tecnologia da informação recuperação de panes informáticas serviços de recuperação de dados, arquivos serviços de recuperação de panes em programas de informática serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers serviços de segurança em tecnologia da informação suporte técnico em tecnologia da informação (todas cobertas pelos CNAE 6209-1/00);

- (iii) Serviços de edição de site confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de páginas na internet confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de portais na internet desenvolvimento, criação de interfaces para a internet web design (todas cobertas pelos CNAE 6201-5/02).
- (iv) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00)
- (v) Reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (coberto pelo CNAE 8219-9/99);
- (vi) Consultoria em tecnologia da informação (coberta pelo CNAE 6204-0/00);
- (vii) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (coberta pelo CNAE 6920-6/02)

**CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL**

- 3.1. O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pelo único Sócio **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, em moeda corrente nacional.
- 3.2. Nos termos do caput do art. 1.052 do Código Civil em vigor, a responsabilidade da Sócio é restrita ao valor de suas quotas; o Sócio não responde de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.
- 3.3. Todas as quotas são iguais e indivisíveis perante a Sociedade e cada quota confere a sua titular direito a um voto nas deliberações sociais, bem como direito a participação nos lucros.
- 3.4. É vedada a criação ou imposição de quaisquer ônus, dívidas, direitos reais ou gravames, em especial, mas não limitado a, penhor, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária e penhora em favor de terceiros, sobre as quotas representativas do capital da Sociedade, bem como oferecê-las em qualquer

Req: 81000000574394

Página 4

15/10/2020



Certifico o Registro em 15/10/2020
Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105547694105553

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HHf91odcsun&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA
CNPJ nº 23.792.525/0001-02



modalidade de garantia, inclusive penhora, exceto se previamente autorizado pelo Sócio (“Quotas Penhoradas”).

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

- 4.1 Nos termos do art. 1.064 do Código Civil em vigor, a administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, nomeados no Contrato Social.
- 4.2 A administração da Sociedade será exercida por **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, acima qualificado com a denominação de ‘Administrador’. O Administrador permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 2/3 do capital social.
- 4.3 O Administrador e os procuradores nomeados pela Sociedade poderão: (a) representar a Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, Sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitadas as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; (c) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas; e (d) receber pagamentos efetuados em nome da Sociedade.
- 4.4 A representação da Sociedade, será exercida:
- (a) pelo Administrador, isoladamente; ou,
 - (b) por um procurador nomeado pela Sociedade, isoladamente.
- 4.5 As procurações serão outorgadas pela Sociedade, representada pelo Administrador, devendo o instrumento do Mandato mencionar expressamente os poderes conferidos, e, com exceção daquelas para fins judiciais, prever expressamente o prazo de vigência, que será determinado.
- 4.6 O Administrador fará jus ao recebimento de “pro labore” mensal, em montante a estabelecido por deliberação do Sócio, e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.
- 4.7 São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito, os atos praticados pelo Sócio ou pela Administrador, ou ainda por procuradores e funcionários, que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados, por escrito, pelo Sócio.

Req: 81000000574394

Página 5



15/10/2020



CAPÍTULO V DELIBERAÇÕES DO SÓCIO

- 5.1 Considerando que a Sociedade é uma sociedade limitada unipessoal, as deliberações serão tomadas pelo Sócio por meio de documento escrito (particular ou público), subscrito pelo Sócio ou por seu procurador com poderes específicos.
- 5.2 A deliberação tomada pelo Sócio, nos termos da cláusula 5.1, poderá ser arquivada e averbada, no Registro Público de Empresas Mercantis.
- 5.3 A deliberação do Sócio que determinar a redução do capital social, quando considerado excessivo em relação ao objeto da Sociedade deverá ser publicada, nos termos do § 1º do art. 1.084 do Código Civil em vigor.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

- 6.1 O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens, bem como será preparada a conta de lucros e perdas.
- 6.2 Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo Sócio. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos ao Sócio.

CAPÍTULO VII CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

- 7.1 A Sociedade não se dissolverá pela interdição, incapacidade civil declarada por sentença, ausência, ou insolvência do Sócio. Da mesma forma, a Sociedade não se dissolverá pelo falecimento do Sócio, a menos que os herdeiros e/ou sucessores do Sócio, resolvam liquidá-la.
- 7.2 Em caso de separação ou término de união estável do Sócio, seu respectivo cônjuge e/ou companheira(o) não ingressará na Sociedade, liquidando-se sua participação e promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir.

Req: 81000000574394

Página 6



15/10/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw%hSCA9HHF9jodcsunãchave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA NUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA
CNPJ nº 23.792.525/0001-02



- 7.3 Em caso de Quotas Penhoradas, nos termos da Cláusula 3.4, o credor não poderá ingressar na Sociedade, salvo se previamente autorizado pelo Sócio. Não sendo permitido seu ingresso na Sociedade, o credor terá seu crédito satisfeito mediante liquidação das Quotas Oneradas, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir.
- 7.4 Em caso de falecimento, interdição, incapacidade ou ausência do Sócio ("Sócio Ausente"), somente ingressarão na Sociedade seus descendentes diretos (filhos) ("Sucessores Permitidos"). Não havendo interesse da totalidade dos Sucessores Permitidos no ingresso na Sociedade, a Sociedade será liquidada. Não havendo interesse de parte dos Sucessores Permitidos no ingresso na Sociedade, a respectiva participação societária do Sucessor Permitido será liquidada, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir. Demais herdeiros e/ou sucessores do Sócio Ausente não qualificados como Sucessores Permitidos, não ingressarão na Sociedade, devendo as suas respectivas participações serem liquidadas, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir.
- 7.5 O valor do reembolso das quotas, quando aplicável nos termos desse Capítulo VII, será determinado com base no valor patrimonial das respectivas quotas. Para efeitos de apuração do valor patrimonial, será levantado balanço especial, na data do evento. Referido balanço deverá ser elaborado por profissional ou empresa especializada na área, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contado da data do evento. O valor de reembolso das quotas será pago a quem de direito, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, consecutivas, atualizadas monetariamente anualmente, ou na menor periodicidade prevista em lei, com base na variação do IGP-M/FGV, vencendo-se a 1ª parcela dentro do prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contado da data do evento, e as demais em igual data dos meses subsequentes.
- 7.6 Respeitadas as disposições anteriores, a Sociedade dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação do Sócio ou da maioria dos Sucessores Permitidos, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

CAPÍTULO VIII
SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 8.1. O Sócio e a Sociedade se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este contrato social, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade. Se a controvérsia não for resolvida

Req: 81000000574394

Página 7



Certifico o Registro em 15/10/2020
Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105547694105553

15/10/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw%3dSCA9HHf3j%0dcsunAkchave2=K72jyYVD1IDmUwx_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 931179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA
CNPJ nº 23.792.525/0001-02



amigavelmente, obriga-se o Sócio e a Sociedade a submetê-la à arbitragem, de forma definitiva, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, de acordo com seu regulamento, devendo as partes acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

- 8.2. Na hipótese de extinção da Câmara de Arbitragem mencionada, ou na impossibilidade de sua utilização, por motivos alheios à vontade do Sócio ou da Sociedade, estes se obrigam a submeter à controvérsia à Câmara de Comércio Brasil-Canadá - Centro de Arbitragem e Mediação, conforme seu regulamento, e na sua extinção ou impossibilidade de atuação por motivos alheios à vontade do Sócio ou da Sociedade, o conflito deverá ser submetido à outra Câmara Arbitral localizada na Cidade de São Paulo, conforme seu regulamento, a ser nomeada pela parte interessada que der início ao procedimento arbitral.
- 8.3. Se forem necessárias medidas coercitivas ou cautelares antes da instauração da arbitragem, poderá a parte interessada requerer a medida em questão diretamente ao órgão do Poder Judiciário que seria originariamente competente para julgar a causa.
- 8.4. Se Sócio e/ou a Sociedade se recusar a firmar o compromisso arbitral, poderá a parte interessada requerer ao órgão competente do Poder Judiciário a citação do Sócio e/ou da Sociedade para comparecer em juízo a fim de lavrar tal compromisso, designando o juiz audiência especial para esse fim.
- 8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado de Pará, para dirimir quaisquer questões relativas à arbitragem acima prevista, sem que a presente cláusula implique aceitação da via judicial como alternativa à arbitragem.

Declaração de desimpedimento

Nos termos do Artigo 1.011 do Código Civil, o Sócio Administrador declara para os fins de direito que não se encontra impedida por lei especial de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 8100000574394

Página 8



15/10/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HH9jodcsunA&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 968991980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASF DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 23.792.525/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HHf9jodcsunA&chave2=K72jyYVD1IDmLwx_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

BELÉM, 9 de outubro de 2020.

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA

Req: 8100000574394

Página 9

15/10/2020



Certifico o Registro em 15/10/2020
Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105547694105553



203775937



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	203775937 - 15/10/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201593915
CNPJ 23.792.525/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020
SOB N: 20000676686

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000676686

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 96891980259 - ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
Cpf: 93179049200 - RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÁ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

15/10/2020



DE LICITACAO
RUBRICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1451922093

NOME
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3841832 PCIVIL/PA

CPF **931.790.492-00** DATA NASCIMENTO **23/05/1987**

FILIAÇÃO
**RICARDO FERNANDES DA F
ONSECA
MARIA DO SOCORRO SOARE
S LASSANCE MAYA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05706633266

VALIDADE
12/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
04/02/2013

OBSERVAÇÕES

Ricardo Fonseca
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
18/05/2017

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

02041800748
PA256970505

PARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1451922093



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 23.792.525/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:31:00 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2021.

Código de controle da certidão: **7D87.2A7D.547B.17FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 092855/119/2020

Contribuinte: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
CPF/CNPJ: 23.792.525/0001-02
Inscri o 263790-0
Inscri o 004/34881/53/32/0572/000/149-97 (ALUGADO)
Endere o: AV SENADOR LEMOS , 791 SALA 1603

Inscri o(ões) D. Ativa de Cr dito(s) N o

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer d vidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas,   certificado que: Constam d bitos relativos a tributos ou cr ditos administrados pela Secretaria Municipal de Finan as com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei n  5.172, de 25 de outubro de 1966 (C digo Tribut rio Nacional – CTN).

Certid o emitida  s 10:38 horas, do dia 30/11/2020 com fulcro na instru o Normativa n  06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 (noventa) dia(s)

C digo de Controle de Certid o : HMU0.RZKL.G7KG.AQQW.1YOP

Aten o : Qualquer emenda ou rasura invalidar  este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



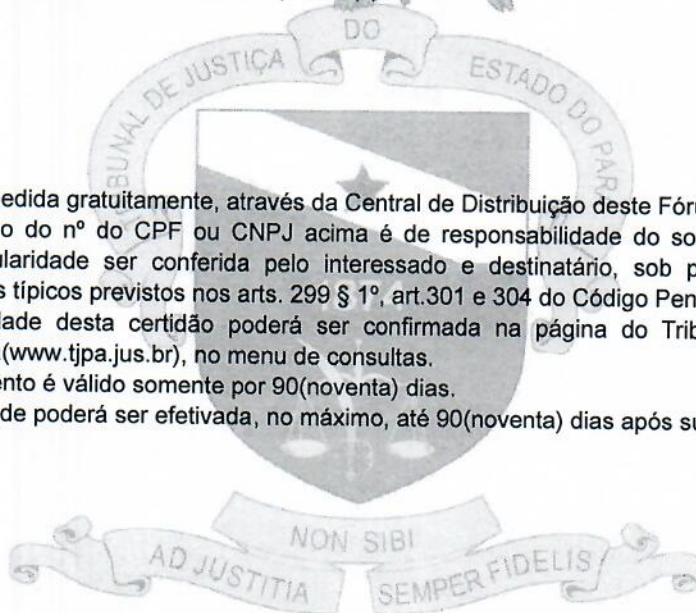
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 23.792.525/0001-02, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



segunda-feira, 22 fevereiro, 2021

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 22/02/2021 11:41:50

CONTROLE: 02221107966469

Válida até 23/05/2021 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Assinado com senha por MARGUI GASPAR BITTENCOURT(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARGUI GASPAR BITTENCOURT(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2721988.17307541-6600 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 23/02/2021 11:51



PAMEM202106642

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 23.792.525/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:56:28 do dia 06/01/2021**Válida até:** 05/07/2021**Número da Certidão:** 702021080009819-4**Código de Controle de Autenticidade:** 15B5A9CC.0D72E4A0.595E82B1.E71F027C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 23.792.525/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:56:28 do dia 06/01/2021**Válida até:** 05/07/2021**Número da Certidão:** 702021080009820-8**Código de Controle de Autenticidade:** 9B590EF2.F1E9F9F0.78A07328.D11598E5**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.792.525/0001-02

Razão Social: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME

Endereço: AV ROMULO MAIORANA 31 BAIXO LOJA 1 / SAO BRAS / BELEM / PA /
66093-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2021 a 07/03/2021

Certificação Número: 2021020603041005821230

Informação obtida em 15/02/2021 16:24:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.792.525/0001-02

Certidão nº: 265261/2021

Expedição: 06/01/2021, às 14:53:23

Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.792.525/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2020

Inscrição Mobiliária Data de Validade Nº Guia

Nome ou Razão Social

Endereço CEP: 66050000

CPF/MF CNPJ/MF Data de Início da Atividade

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO
SERVICOS DE BANCO DE INFORMACAO PARA PESQUISA E ANALISE SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL SERVICOS DE CONSULTA A BANCO DE DADOS SERVICOS DE DISTRIBUICAO ON LINE DE CONTEUDO SERVICOS DE FORNECIMENTO DE BOLETINS METEOROLOGICOS DISPONIVEIS NA I

Out-Door: Identificação: Propaganda: Mural: Mostruários: Horário Especial:

LIA ÁRCIA PAMPLONA NAUF
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

Belém 14 de MAIO de 2020

JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR
Secretário(a) Municipal de Finanças



Código de autenticação: A51R30 T2A90U 809VN2 62C500 G2A82R



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 263.790-0	CNPJ / CPF 23.792.525/0001-02	DATA INSCRIÇÃO 04/12/2015	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA BAIXA -
----------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-----------------

NOME EMPRESARIAL CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA
--	--

NOME FANTASIA

INÍCIO NO ESTABELECIMENTO 04/12/2015	FIM NO ESTABELECIMENTO 14/08/2020	Nº ESTABELECIMENTO/DEPENDENTE 1	TIPO ESTABELECIMENTO UNIDADE PRODUTIVA
---	--------------------------------------	------------------------------------	---

LOGRADOURO AVENIDA SENADOR LEMOS	NÚMERO 791	COMPLEMENTO SALA 1603
-------------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 66050000	BAIRRO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO 00434881533205720
-----------------	--------------------	--------------------	-----------	---------------------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@agenciawr.com.br	TELEFONE 47889520	NIRE 15201593915
---	----------------------	---------------------

TRIBUTAÇÃO(ÕES) TLPL ISS SIMPLES NACIONAL	DATA INÍCIO 04/11/2015 01/01/2018	DATA FIM
---	---	----------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
6201-5/02-00 WEB DESIGN

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)
6920-6/02-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
6204-0/00-00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
8219-9/99-00 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS
6209-1/00-00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6201-5/02-00 WEB DESIGN

QSA	CPF/CNPJ	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
	968.919.802-59	SÓCIO E ADMINISTRADOR	ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA	14/08/2020
	931.790.492-00	SÓCIO	RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR	14/08/2020



Emitido em: 26/08/2020 às 09:55:53

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 3289022e69a64e7ffa928bd619af8415



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME** não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Belém-PA, 20 de novembro de 2018

Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca
(REPRESENTANTE LEGAL)



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
RICARDO FONSECA, CPF nº 93179049200
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (PARCERIA SENADO/UFMG) - TURMA 03
no período de 2 fevereiro 2015 a 22 fevereiro 2015
com carga horária de 12 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 80,00

Brasília, 22 de fevereiro de 2015

Simone Dourado
Coordenação de Ensino a Distância - COEDI

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretor Executivo do ILB





PROGRAMA DO CURSO

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (PARCERIA SENADO/UFGM) - TURMA 03

- Módulo Único - Lei de Acesso à Informação no Brasil
 - Unidade 1 - Informações: Acesso e Divulgação
 - Unidade 2 - Onde Promover a Lei de Acesso à Informação
 - Unidade 3 - Obtendo Acesso à Informação Pública
 - Unidade 4 - Confidencialidade dos Documentos
 - Unidade 5 - Cuidados com a Informação de Acesso Restrito
 - Unidade 6 - Dentro da Regulamentação da LAI
 - Unidade 7 - Novidades em Regulamentos da LAI
 - Unidade 8 - Em Outras Palavras

Fundamentação legal: art. 281, § 2º, inciso VI do ATC 8/2014 e art. 28 do ATC 10/2011.



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

hzHpvBdVSH

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima



Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR,
CPF 931.790.492-00, concluiu o curso
Turma 2/2016 - Regulamentação da LAI nos Municípios,
realizado no período de 19/04/2016 a 09/05/2016,
com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 06 de maio de 2016.



Gleisson Cardoso Rubin

Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Controladoria-Geral
da União



Histórico do Participante

Nome: RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, CPF: 931.790.492-00

Curso: Turma 2/2016 - Regulamentação da LAI nos Municípios - Período: 19/04/2016 a 09/05/2016 - Carga-horária: 20 horas.

ATIVIDADE AVALIATIVA

	NOTA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
Exercício Avaliativo 1	15,00	<ul style="list-style-type: none">• Acesso à Informação: um direito de todos.
Exercício Avaliativo 2	25,00	<ul style="list-style-type: none">• Abrangência da LAI.
Exercício Avaliativo Final	44,00	<ul style="list-style-type: none">• Regulamentando a LAI no município.• Regulamentação local: lei ou decreto?
Total do curso :	84,00	<ul style="list-style-type: none">• Dispositivos de regulamentação obrigatória, recomendável e auxiliar.



A data de emissão do certificado pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.
Certificado registrado na Escola Virtual ENAP sob código eL6EWEZJbK, em 06/05/2016 às 22:10 horas.

Encontro **MUNICÍPIO Transparente**

Excelência na Aplicação dos Recursos Federais



MINISTÉRIO DA
TRANSPARENCIA, FISCALIZACAO
E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO

Atestamos que **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR** participou do ENCONTRO MUNICÍPIO TRANSPARENTE - Excelência na Administração Pública, promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, em Belém/PA, no dia 06 de fevereiro de 2017.

Belém, 06 de fevereiro de 2017.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Secretário Executivo






ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA – ME (AGÊNCIA WR)**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realizou assessoria técnica especializada em transparência pública para esta câmara, no período 01/01/2016 até 31/12/2016, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Marituba, 04 de abril de 2017.

2º OFÍCIO
BEZERRA FALCÃO



Raimundo do Socorro Lameira da Silva
Presidente da Câmara





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
Gabinete do Prefeito
CNPJ – 05.105.135/0001-35



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA – ME (AGÊNCIA WR)**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta prefeitura, deste 01/03/2016 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Moju, 10 de julho de 2017.

REC. > CARTÓRIO SANTOS

Deodoro Pantoja da Rocha
Prefeito Municipal



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Isolinda Cristina C. Gordi
Notária Registradora Substituta
CPF / MF Nº 393.960.102 - 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Gabinete do Prefeito

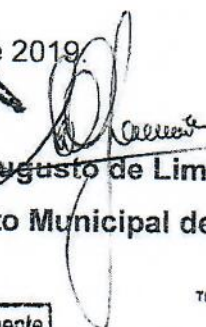


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME (CR2)**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta prefeitura, desde 20/06/2017, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Soure, 04 de janeiro de 2019.


Carlos Augusto de Lima Gouvea
Prefeito Municipal de Soure

OFÍCIO DE SOURE
MARAJÓ
O: Fernando O'Grady Cabral Júnior
Tabelião e Registrador

Válido somente com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 021.912.078


PARÁ
- CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SOURE/PA -
TABELIÃO E REGISTRADOR: FERNANDO O'GRADY CABRAL JUNIOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:*****
CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA (M-21.912.078)*****

Deu fe. Soure, 28/01/2019.
En tto. Priscila Maria Conceição Eleres da verdade.
PRISCILA MARIA CONCEIÇÃO ELERES

Priscila Maria Conceição Eleres
Escrevente Autorizada



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ




CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15101824249	23.792.825/0001-02	04/12/2015	04/12/2015
Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 SALA 1603, UMARIZAL, BELÉM, PA - CEP: 66050000			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA			
Identidade: 4303478		CPF: 96891980259	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial	
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin/pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 18 de Dezembro de 2019


Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

Fernando Nilson Velasco Junior

194824454

página: 2/2



CONTROLE: 75.862.715.986.52 CPF SOLICITANTE: 968.919.802-59 NIRE: 15101824249 Emitida: 18/12/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA					
Nome Empresarial ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA					
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO					
NIRE(sede) 15101824249	CNPJ 23.792.525/0001-02	Arquivamento do ato Constitutivo 04/12/2015	Início da atividade 04/12/2015		
Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 SALA 1603, UMARIZAL, BELÉM, PA - CEP: 66050000					
OBJETO SOCIAL					
SERVICOS DE BANCO DE INFORMACAO PARA PESQUISA E ANALISE SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL SERVICOS DE CONSULTA A BANCO DE DADOS SERVICOS DE DISTRIBUICAO ON LINE DE CONTEUDO SERVICOS DE FORNECIMENTO DE JOLETINS METEOROLOGICOS DISPONIVEIS NA INTERNET SERVICOS DE DISPONIBILIZACAO DE MUSICA ATRAVES DA INTERNET PAGINA DE PUBLICIDADE NA INTERNET OPERACAO DE PAGINAS DE ENTRETENIMENTO NA INTERNET, EXCETO JOGOS DE AZAR SERVICOS DE PORTAL DE BUSCA DA WEB ATIVIDADE DE SEARCH ENGINE SITE DE BUSCA NA INTERNET SERVICOS DE SITE DE JOGOS NA INTERNET, EXCETO JOGOS DE AZAR (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6319-4/00); SERVICOS DE APOIO NA CONFIGURACAO DE EQUIPAMENTOS, INSTALACAO E USO DE APLICATIVOS INFORMATICOS SERVICOS DE APOIO A CLIENTES CONFIGURACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE APOIO A CLIENTES HELP-DESK SERVICOS DE INSTALACAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA SERVICOS DE MANUTENCAO DE SISTEMAS INFORMATICOS MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA SERVICOS DE MANUTENCAO DE SOFTWARE SERVICOS DE MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO RECUPERACAO DE PANES INFORMATICAS SERVICOS DE RECUPERACAO DE DADOS, ARQUIVOS SERVICOS DE RECUPERACAO DE PANES EM PROGRAMAS DE INFORMATICA SERVICOS DE SEGURANCA EM INFORMATICA, ANTIVIRUS, CRIPTOGRAFIA, AUTENTICACAO, DETECCAO DE HACKERS SERVICOS DE SEGURANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6209-1/00); SERVICOS DE EDICAO DE SITE CONFECCAO DE, DESENVOLVIMENTO DE, CRIACAO DE, SERVICOS DE PAGINAS NA INTERNET CONFECCAO DE, DESENVOLVIMENTO DE, CRIACAO DE, SERVICOS DE PORTAIS NA INTERNET DESENVOLVIMENTO, CRIACAO DE INTERFACES PARA A INTERNET, WEB DESIGN (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6201-5/02); ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA (7020-4/00); REPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (COBERTO PELO CNAE 8219-9/99); CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (COBERTA PELO CNAE 6204-0/00).					
CAPITAL SOCIAL		PORTE			
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Microempresa			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO		STATUS	
Data 19/10/2017	Número 20000540098	REGISTRO ATIVO		Sem Status	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO		Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA					
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX					

194824454

página: 1/2



CONTROLE: 75.862.715.986.52 CPF SOLICITANTE: 968.919.802-59 NIRE: 15101824249 Emitida: 18/12/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração




CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
NIRE 15101824249	CNPJ 23.792.525/0001-02	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/12/2015	Início da Atividade 04/12/2015
Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, SALA 1603 791, UMARIZAL, BELÉM, PA - CEP: 66050000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
	20000540098		
Ato:	002 - ALTERAÇÃO		
Evento:	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
Arquivamento(s) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
080	15101824249	04/12/2015	INSCRIÇÃO
315	20000457631	04/12/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20000510345	09/03/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000540098	19/10/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx - Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELÉM - PA, 19 de Dezembro de 2019


Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

194824306



página: 1/1

Empresa: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME
CNPJ: 23.792.525/0001-02
Insc. Junta Comercial: 15101824249 Data: 04/12/2015
Balanco encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0096
Número livro: 0003



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	117.832,56D
ATIVO CIRCULANTE	117.832,56D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00D
CONTAS A RECEBER	80.521,11D
CLIENTES	80.521,11D
APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00
ESTOQUES	37.001,45D
ESTOQUES	37.001,45D
OUTROS CREDITOS	300,00D
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	300,00D
PASSIVO	117.832,56C
Passivo Circulante	100.571,86C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.000,35C
EMPRESTIMOS	10.000,35C
Obrigações	92.196,51C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	92.196,51C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.625,00D
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.625,00D
PATRIMONIO LIQUIDO	17.260,70C
PATRIMONIO LIQUIDO	17.260,70C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
RESERVAS	3.850,70C
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00

Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
EMPRESÁRIO
CPF: 968.919.802-59

Tais Cristina Pinheiro Feitosa
TAIS CRISTINA PINHEIRO FEITOSA
Reg. no CRC - SP sob o No. 15P223950/O-1
CPF: 283.230.458-36

Empresa: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME
CNPJ: 23.792.525/0001-02
Insc. Junta Comercial: 15101824249 Data: 04/12/2015

Folha: 0097
Número livro: 0003



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	2016
RECEITA BRUTA	789.762,15	394.817,32
DEDUÇÕES	(127.266,11)	(31.162,25)
RECEITA LÍQUIDA	662.496,04	363.655,07
LUCRO BRUTO	662.496,04	363.655,07
DESPEAS OPERACIONAIS	(149.992,92)	(66.926,31)
Despesas Gerais Administrativas	(149.992,92)	(66.926,31)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(3.124,48)	(3.193,86)
Despesas Financeiras	(3.132,83)	(3.194,76)
Receitas Financeiras	8,35	0,90
RESULTADO OPERACIONAL	509.378,64	293.534,90
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	509.378,64	293.534,90
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	509.378,64	293.534,90
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	509.378,64	293.534,90

Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
EMPRESÁRIO
CPF: 968.919.802-59

Tais Cristina Pinheiro Feitosa
TAIS CRISTINA PINHEIRO FEITOSA
Reg. no CRC - SP sob o No. 15P223950/O-1
CPF: 283.230.458-36



Empresa: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME
 CNPJ: 23.792.525/0001-02

Folha: 0098
 Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3
6 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
7	1.1.1.02.001	Bancos Movimento	5
15 S	1.1.2	CONTAS A RECEBER	3
16 S	1.1.2.01	CLIENTES	4
17	1.1.2.01.001	Duplicatas a Receber	5
22 S	1.1.3	ESTOQUES	3
23 S	1.1.3.01	ESTOQUES	4
21	1.1.3.01.001	Aplicação financeira	5
36 S	1.1.4	OUTROS CREDITOS	3
37 S	1.1.4.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	4
40	1.1.4.01.003	Distribuição antecipada de dividendos	5
75 S	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2
76 S	1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3
80 S	1.2.1.02	CONTRATO DE MÚTUO A RECEBER	4
81	1.2.1.02.001	Mútuo com sócios a receber	5
145 S	2	PASSIVO	1
146 S	2.1	Passivo Circulante	2
147 S	2.1.1	FORNECEDORES	3
148 S	2.1.1.01	FORNECEDORES	4
149	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	5
155 S	2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
156 S	2.1.2.01	EMPRESTIMOS	4
161	2.1.2.01.005	Mútuo com sócios	5
163	2.1.2.01.007	Dividendos à distribuir	5
170 S	2.1.3	Obrigações	3
171 S	2.1.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
172	2.1.3.01.001	Imposto de Renda a Recolher	5
173	2.1.3.01.002	Contribuições Social a Recolher	5
174	2.1.3.01.003	SIMPLES NACIONAL	5
175	2.1.3.01.004	Pis s/ Faturamento a Recolher	5
176	2.1.3.01.005	Cofins s/ Faturamento a Recolher	5
178	2.1.3.01.007	ISSQN a Recolher	5
184	2.1.3.01.013	Parcelamento Federal	5
270 S	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	2
271 S	2.3.1	PATRIMONIO LIQUIDO	3
280 S	2.3.1.02	RESERVAS	4
283	2.3.1.02.002	Ajuste de Saldo	5
290 S	2.3.1.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
292	2.3.1.03.002	Lucro do Exercício	5
294	2.3.1.03.004	Encerramento do Exercício	5
300 S	3	RESULTADO	1
301 S	3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2
302 S	3.1.1	RECEITA BRUTA	3
303 S	3.1.1.01	RECEITA BRUTA	4
305	3.1.1.01.002	Receita de Serviços Prestados	5
315 S	3.1.1.03	(-) IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	4
316	3.1.1.03.001	(-) IRPJ S/ Faturamento	5
317	3.1.1.03.002	(-) SIMPLES NACIONAL	5
318	3.1.1.03.003	(-) ISSQN s/ Faturamento	5
319	3.1.1.03.004	(-) PIS sobre Faturamento	5

Empresa: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME
CNPJ: 23.792.525/0001-02

Folha: 0099
Número livro: 0005



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
320	3.1.1.03.005	(-) Cofins sobre Faturamento	5
321	3.1.1.03.006	(-) CSLL sobre Faturamento	5
350 S	3.3	DESPESAS	2
400 S	3.3.2	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	3
401 S	3.3.2.01	ASSESSORIAS	4
402	3.3.2.01.001	Assessoria Contábil	5
450 S	3.3.2.07	Operacionais	4
453	3.3.2.07.003	Correio/Entregas/Mensageiros	5
461	3.3.2.07.011	Taxas e Contribuições	5
463	3.3.2.07.013	Despesas Indedutíveis	5
480 S	3.3.3	RESULTADO FINANCEIRO	3
481 S	3.3.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	4
482	3.3.3.01.001	Tarifas Bancárias/IOF	5
483	3.3.3.01.002	Juros Passivos	5
485	3.3.3.01.004	Multas passivas	5
490 S	3.3.3.02	RECEITAS FINANCEIRAS	4
493	3.3.3.02.003	Receitas sobre aplicações financeiras	5

Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
EMPRESÁRIO
CPF: 968.919.802-59

Tais Cristina Pinheiro Feitosa
TAIS CRISTINA PINHEIRO FEITOSA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP223950/O-1
CPF: 283.230.458-36



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 100 folhas numeradas do No. 1 ao 100 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME

Ramo: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Endereço: AVENIDA ROMULO MAIORANA, 31

Complemento: BAIXO LOJA 01

Bairro: SAO BRAS

Município: BELEM

Estado: PA

Inscrição no CNPJ: 23.792.525/0001-02

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 15101824249 Data registro: 04/12/2015

Inscrição Municipal.....: 2637900

BELEM, 01/01/2017

Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
EMPRESÁRIO
CPF: 968.919.802-59

Tais Cristina Pinheiro Feitosa

TAIS CRISTINA PINHEIRO FEITOSA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP223950/O-1
CPF: 283.230.458-36

BELEM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Autenticação 18/003691-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

BELEM

26 ABR. 2019

Eduardo Araújo Bocha
EDUARDO ARAUJO BOCHA
EXAMINADOR DO REGISTRO MERCANTIL





TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 Folha: 100

Contém este livro 100 folhas numeradas do No. 1 ao 100 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME

Ramo: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Endereço: AVENIDA ROMULO MAIORANA, 31

Complemento: BAIXO LOJA 01

Bairro: SAO BRAS

Município: BELEM

Estado: PA

Inscrição no CNPJ: 23.792.525/0001-02

Inscrição Estadual.....:

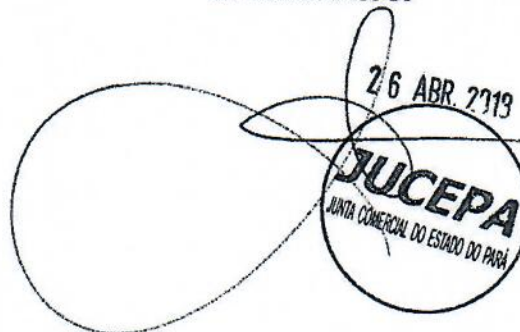
Registro na junta.....: 15101824249 Data registro: 04/12/2015

Inscrição Municipal.....: 2637900

BELEM, 31/12/2017

Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
EMPRESÁRIO
CPF: 968.919.802-59

Tais Cristina Pinheiro Feitosa
TAIS CRISTINA PINHEIRO FEITOSA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP223950/O-1
CPF: 283.230.458-36



Empresa: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
 C.N.P.J.: 23.792.525/0001-02
 Insc. Junta Comercial: 15101824249 Data: 04/12/2015
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0125
 Número livro: 0004



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018		2017	
	31/12/2018		31/12/2017	
ATIVO	144.920,71D		117.832,56D	
ATIVO CIRCULANTE	135.847,33D		117.832,56D	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	82.144,77D		37.011,45D	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00D		10,00D	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	82.134,77D		37.001,45D	
CONTAS A RECEBER	50.642,08D		80.521,11D	
CLIENTES	50.642,08D		80.521,11D	
OUTROS CREDITOS	3.060,48D		300,00D	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	0,00		300,00D	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.060,48D		0,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.073,38D		0,00	
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	9.073,38D		0,00	
CONTRATO DE MÚTUO A RECEBER	9.073,38D		0,00	
PASSIVO	144.920,71C		117.832,56C	
Passivo Circulante	71.880,99C		100.571,86C	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00		10.000,35C	
EMPRESTIMOS	0,00		10.000,35C	
Obrigações	54.118,58C		92.196,51C	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	54.118,58C		92.196,51C	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	17.237,01C		0,00	
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.565,02C		0,00	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.263,99C		0,00	
PROVISÕES	6.408,00C		0,00	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	525,40C		1.625,00D	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	525,40C		1.625,00D	
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	59.629,72C		0,00	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	59.629,72C		0,00	
EMPRESTIMOS	59.629,72C		0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.410,00C		17.260,70C	
PATRIMONIO LIQUIDO	13.410,00C		17.260,70C	
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C		10.000,00C	
RESERVAS	0,00		4.050,70C	
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00		200,00D	
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00		0,00	

Ana Claudia Mussi Haase da Fonseca

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
 EMPRESÁRIO
 CPF: 968.919.802-59

Anderson Feitosa Pereira

ANDERSON FEITOSA PEREIRA
 Reg. no CRC - SP sob o No. SP264924/O-0
 CPF: 218.881.158-58

Empresa: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
C.N.P.J.: 23.792.525/0001-02
Insc. Junta Comercial: 15101824249 Data: 04/12/2015

Folha: 0126
Número livro: 0004



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
RECEITA BRUTA	976.849,95	789.762,15
DEDUÇÕES	(116.991,78)	(127.266,11)
RECEITA LÍQUIDA	859.858,17	662.496,04
LUCRO BRUTO	859.858,17	662.496,04
DESPESAS OPERACIONAIS	(253.461,77)	(149.992,92)
Despesas Gerais Administrativas	(253.461,77)	(149.992,92)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(9.253,98)	(3.124,48)
Despesas Financeiras	(9.276,94)	(3.132,83)
Receitas Financeiras	22,96	8,35
RESULTADO OPERACIONAL	597.142,42	509.378,64
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	597.142,42	509.378,64
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	597.142,42	509.378,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	597.142,42	509.378,64

Ana Claudia Mussi Haase da Fonseca
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
EMPRESÁRIO
CPF: 968.919.802-59

Anderson Feitosa Pereira
ANDERSON FEITOSA PEREIRA
Reg. no CRC - SP sob o No. SP264924/O-0
CPF: 218.881.158-58

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3
6 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
7	1.1.1.02.001	Banco Itaú Ag 1135 Cc 37583-8	5
20 S	1.1.1.03	APLICAÇÃO FINANCEIRA	4
21	1.1.1.03.001	Aplicação financeira	5
15 S	1.1.2	CONTAS A RECEBER	3
16 S	1.1.2.01	CLIENTES	4
17	1.1.2.01.001	Duplicatas a Receber	5
36 S	1.1.4	OUTROS CREDITOS	3
37 S	1.1.4.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	4
38	1.1.4.01.001	Adiantamento a Fornecedores	5
40	1.1.4.01.003	Distribuição antecipada de dividendos	5
45 S	1.1.4.02	ADIANTAMENTO A EMPREGADO	4
47	1.1.4.02.002	Adiantamento de 13º Salário	5
52 S	1.1.4.03	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
54	1.1.4.03.002	INSS a Compensar	5
55	1.1.4.03.003	IR Retido a Compensar	5
56	1.1.4.03.004	CS a Recuperar	5
57	1.1.4.03.005	COFINS a Recuperar	5
58	1.1.4.03.006	PIS a Recuperar	5
59	1.1.4.03.007	ISSQN a Recuperar	5
75 S	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2
76 S	1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3
80 S	1.2.1.02	CONTRATO DE MÚTUO A RECEBER	4
81	1.2.1.02.001	Mútuo com sócios a receber	5
145 S	2	PASSIVO	1
146 S	2.1	Passivo Circulante	2
147 S	2.1.1	FORNECEDORES	3
148 S	2.1.1.01	FORNECEDORES	4
149	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	5
155 S	2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
156 S	2.1.2.01	EMPRESTIMOS	4
161	2.1.2.01.005	Mútuo com sócios	5
163	2.1.2.01.007	Dividendos à distribuir	5
170 S	2.1.3	Obrigações	3
171 S	2.1.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
172	2.1.3.01.001	Imposto de Renda a Recolher	5
173	2.1.3.01.002	Contribuições Social a Recolher	5
174	2.1.3.01.003	SIMPLES NACIONAL	5
175	2.1.3.01.004	Pis s/ Faturamento a Recolher	5
176	2.1.3.01.005	Cofins s/ Faturamento a Recolher	5
178	2.1.3.01.007	ISSQN a Recolher	5
184	2.1.3.01.013	Parcelamento Federal	5
200 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	3
201 S	2.1.4.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
202	2.1.4.01.001	Salários a Pagar	5
210 S	2.1.4.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
211	2.1.4.02.001	INSS a Recolher	5
212	2.1.4.02.002	FGTS a Recolher	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
220 S	2.1.4.03	PROVISÕES	4
221	2.1.4.03.001	Provisões para Férias	5
222	2.1.4.03.002	Provisões para 13º Salário	5
224	2.1.4.03.004	Provisão para Férias	5
226	2.1.4.03.006	Provisão para Férias	5
226	2.1.4.03.006	Provisão para Férias	5
231 S	2.1.5.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
235	2.1.5.01.004	Outras contas a pagar	5
237	2.1.5.01.006	Adiantamentos de Clientes	5
242 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
243 S	2.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
244 S	2.2.1.01	EMPRESTIMOS	4
249	2.2.1.01.005	Parcelamento Federal	5
270 S	2.3	PATRIMONIO LÍQUIDO	2
271 S	2.3.1	PATRIMONIO LÍQUIDO	3
280 S	2.3.1.02	RESERVAS	4
282	2.3.1.02.001	Reservas de Lucros	5
283 S	2.3.1.03	OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LÍQUIDO	4
284	2.3.1.03.001	Ajuste de Exercícios Anteriores	5
290 S	2.3.1.04	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
292	2.3.1.04.002	Lucro do Exercício	5
294	2.3.1.04.004	Encerramento do Exercício	5
300 S	3	RESULTADO	1
301 S	3.1	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2
302 S	3.1.1	RECEITA BRUTA	3
303 S	3.1.1.01	RECEITA BRUTA	4
305	3.1.1.01.002	Receita de Serviços Prestados	5
315 S	3.1.1.03	(-) IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	4
317	3.1.1.03.002	(-) SIMPLES NACIONAL	5
350 S	3.3	DESPESAS	2
351 S	3.3.1	DESPESAS OPERACIONAIS	3
370 S	3.3.1.02	DESPESAS COM PESSOAL	4
371	3.3.1.02.001	Salários de Ordenados	5
374	3.3.1.02.004	13º Salário	5
375	3.3.1.02.005	Férias	5
377	3.3.1.02.007	FCTS	5
400 S	3.3.2	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	3
401 S	3.3.2.01	ASSESSORIAS	4
402	3.3.2.01.001	Assessoria Contábil	5
410 S	3.3.2.02	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES	4
413	3.3.2.02.003	Condomínio	5
430 S	3.3.2.04	MERKETING	4
432	3.3.2.04.002	Agência de Publicidade	5
450 S	3.3.2.07	Operacionais	4
453	3.3.2.07.003	Correio/Entregas/Mensagens	5
461	3.3.2.07.011	Taxas e Contribuições	5
463	3.3.2.07.013	Despesas Indutíveis	5
480 S	3.3.3	RESULTADO FINANCEIRO	3
481 S	3.3.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	4
482	3.3.3.01.001	Tarifas Bancárias/IOF	5
483	3.3.3.01.002	Juros Passivos	5



Empresa: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
C.N.P.J.: 23.792.525/0001-02

Folha: 0129
Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
485	3.3.3.01.004	Multas passivas	5
490 S	3.3.3.02	RECEITAS FINANCEIRAS	4
493	3.3.3.02.003	Recetas sobre aplicações financeiras	5



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 130 folhas numeradas do No. 1 ao 130 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA

Ramo: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Endereço: AVENIDA AV SENADOR LEMOS, 791

Complemento: SALA 1603

Bairro: UMARIZAL

Município: BELEM

Estado: PA

Inscrição no CNPJ: 23.792.525/0001-02

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 15101824249 Data registro: 04/12/2015

Inscrição Municipal.....: 2637900

Encerramento do exercício social em: 31/12/2018 /

BELEM, 01/01/2018

Signature of Ana Claudia Mussi Haase da Fonseca
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA
EMPRESÁRIO
CPF: 968.919.802-59

Signature of Anderson Feitosa Pereira
ANDERSON FEITOSA PEREIRA
Reg. no CRC - SP sob o No. SP264924/O-0
CPF: 218.881.158-58

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Termo de Autenticação 19/008381-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

BELEM
06 SET. 2019

Signature of Eduardo Araujo
EDUARDO ARAUJO
EXAMINADOR DO REGISTRO MERCANTIL



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 Folha: 130

Contém este livro 130 folhas numeradas do No. 1 ao 130 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.



Nome da Empresa: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME

Ramo: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet

Endereço: AVENIDA AV SENADOR LEMOS, 791

Complemento: SALA 1603

Bairro: UMARIZAL

Município: BELEM

Estado: PA

Inscrição no CNPJ: 23.792.525/0001-02

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 15101824249 Data registro: 04/12/2015

Inscrição Municipal.....: 2637900



BELEM, 31/12/2018

Ana Claudia Mussi Haase da Fonseca

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA

EMPRESÁRIO

CPF: 968.919.802-59

Anderson Fentosa Pereira

ANDERSON FENTOSA PEREIRA

Reg. no CRC - SP sob o No. SP264924/O-0

CPF: 218.881.158-58

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 5



Contém este livro 180 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 180 e servirá de Diário nº 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 - SALA 1603
 Bairro: UMARIZAL
 C.E.P.: 66050000
 Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201593915 e arquivado em 04/12/2015.
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 23792525000102

BELÉM/PA, 3 de Fevereiro de 2021

ANDERSON FEITOSA PEREIRA
 CONTADOR
 C.P.F.:21888115858
 R.G.:264924/O-0 CRC - SP
 C.R.C.:264924/O-0

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:93179049200
 R.G.:3841832 PCIVIL

BALANÇO PATRIMONIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bL5y_QlSwKlAa9KMWtUvUJtqXL2781UpghyMT4yxK5SRi29jHR8bLmw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21888115858-ANDERSON FEITOSA PEREIRA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

Descrição	2019	2020
ATIVO	31/12/2019	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE	449.268,08D	144.920,71D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	128.946,39D	82.144,77D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00D	10,00D
APLICAÇÃO FINANCEIRA	128.936,39D	82.134,77D
CONTAS A RECEBER	259.330,08D	50.642,08D
CLIENTES	259.330,08D	50.642,08D
OUTROS CREDITOS	5.515,41D	3.060,48D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	5.515,41D	3.060,48D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	55.476,20D	9.073,38D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	55.476,20D	9.073,38D
CONTRATO DE MÚTUO A RECEBER	55.476,20D	9.073,38D
PASSIVO	449.268,08C	144.920,71C
Passivo Circulante	336.139,77C	71.880,99C
FORNECEDORES	200,00C	0,00
FORNECEDORES	200,00C	0,00
Obrigações	61.860,82C	54.118,58C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	61.860,82C	54.118,58C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	69.202,15C	17.237,01C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	55.059,33C	9.565,02C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.158,32C	1.263,99C
PROVISÕES	11.984,50C	6.408,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	204.876,80C	525,40C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	204.876,80C	525,40C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	99.718,31C	59.629,72C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	99.718,31C	59.629,72C
EMPRESTIMOS	99.718,31C	59.629,72C
PATRIMONIO LIQUIDO	13.410,00C	13.410,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	13.410,00C	13.410,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	3.410,00C	3.410,00C

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR:93179049200
 Assinado de forma digital por RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR:93179049200
 Dados: 2021.02.03 11:07:59 -03'00'

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
 EMPRESÁRIO
 CPF: 931.790.492-00

ANDERSON FEITOSA PEREIRA:21888115858
 Assinado digitalmente por ANDERSON FEITOSA PEREIRA:21888115858

ANDERSON FEITOSA PEREIRA
 Reg. no CRC - SP sob o No. SP264924/O-0
 CPF: 218.881.158-58



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
RECEITA BRUTA	1.526.760,00	1.976.849,95
DEDUÇÕES	(199.731,30)	(116.991,78)
RECEITA LÍQUIDA	1.327.028,70	859.858,17
LUCRO BRUTO	1.327.028,70	859.858,17
DESPESAS OPERACIONAIS	(437.253,91)	(253.461,77)
Despesas Gerais Administrativas	(437.253,91)	(253.461,77)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(25.407,29)	(9.253,98)
Despesas Financeiras	(25.709,46)	(9.276,94)
Receitas Financeiras	302,17	22,96
RESULTADO OPERACIONAL	864.367,50	597.142,42
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	864.367,50	597.142,42
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	864.367,50	597.142,42
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	864.367,50	597.142,42

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR:93179049200
 Assinado de forma digital por RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR:93179049200
 Dados: 2021.02.03 11:07:30 -03'00'

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
 EMPRESÁRIO
 CPF: 931.790.492-00

ANDERSON FEITOSA PEREIRA:21888115858
 Assinado digitalmente por ANDERSON FEITOSA PEREIRA:21888115858

ANDERSON FEITOSA PEREIRA
 Reg. no CRC - SP sob o No. SP264924/O-0
 CPF: 218.881.158-58



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKla9KMwtUUVJjgXl2781UpghyMT4yxk5sRiz9jHR8blnw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21888115858-ANDERSON FEITOSA PEREIRA|93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Gra
1 S	1	ATIVO	
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3 S	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2
6 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3
7	1.1.1.02.001	Banco Itaú Ag 1135 Cc 37583-8	4
			5
20 S	1.1.1.03	APLICAÇÃO FINANCEIRA	4
21	1.1.1.03.001	Aplicação Financeira - Aut Mais	4
			5
15 S	1.1.2	CONTAS A RECEBER	3
16 S	1.1.2.01	CLIENTES	4
17	1.1.2.01.001	Duplicatas a Receber	4
			5
36 S	1.1.4	OUTROS CREDITOS	3
37 S	1.1.4.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	4
40	1.1.4.01.003	Distribuição antecipada de dividendos	4
			5
45 S	1.1.4.02	ADIANTAMENTO A EMPREGADO	4
46	1.1.4.02.001	Adiantamento de Salário	4
47	1.1.4.02.002	Adiantamento de 13º Salário	4
			5
52 S	1.1.4.03	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
54	1.1.4.03.002	INSS a Compensar	4
55	1.1.4.03.003	IR Retido a Compensar	4
56	1.1.4.03.004	CS a Recuperar	4
57	1.1.4.03.005	COFINS a Recuperar	4
58	1.1.4.03.006	PIS a Recuperar	4
59	1.1.4.03.007	ISSQN a Recuperar	4
60	1.1.4.03.008	Outros Impostos a Restituir	4
			5
75 S	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2
76 S	1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3
80 S	1.2.1.02	CONTRATO DE MÚTUO A RECEBER	4
81	1.2.1.02.001	Mútuo com sócios a receber	4
			5
145 S	2	PASSIVO	1
146 S	2.1	Passivo Circulante	2
147 S	2.1.1	FORNECEDORES	3
148 S	2.1.1.01	FORNECEDORES	4
149	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	4
			5
155 S	2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
156 S	2.1.2.01	EMPRESTIMOS	4
161	2.1.2.01.005	Mútuo com sócios	4
163	2.1.2.01.007	Dividendos à distribuir	4
			5
170 S	2.1.3	Obrigações	3
171 S	2.1.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
174	2.1.3.01.003	SIMPLES NACIONAL	4
184	2.1.3.01.013	Parcelamento Federal	4
			5
200 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	3
201 S	2.1.4.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
202	2.1.4.01.001	Salários a Pagar	4
204	2.1.4.01.003	Rescisões a Pagar	4
			5
210 S	2.1.4.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
211	2.1.4.02.001	INSS a Recolher	4
212	2.1.4.02.002	FGTS a Recolher	4
213	2.1.4.02.003	IRRF a Recolher	4
			5
220 S	2.1.4.03	PROVISÕES	4
221	2.1.4.03.001	Provisões para Férias	4
			5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKla9KmwUUVvJjgXl2781UpghyMT4yxk5SRiz9jHR8bLmw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21888115858-ANDERSON FEITOSA PEREIRA|93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Gra
222	2.1.4.03.002	Provisões para 13º Salário	
224	2.1.4.03.004	Provisão para FGTS sobre Férias	
226	2.1.4.03.006	Provisão para FGTS sobre 13º Salário	
230 S	2.1.5	OUTRAS OBRIGAÇÕES	5
231 S	2.1.5.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
233	2.1.5.01.002	Telefones a pagar	4
237	2.1.5.01.006	Adiantamentos de Clientes	5
242 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
243 S	2.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
244 S	2.2.1.01	EMPRESTIMOS	4
249	2.2.1.01.005	Parcelamento Federal	5
270 S	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	2
271 S	2.3.1	PATRIMONIO LIQUIDO	3
283 S	2.3.1.03	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4
284	2.3.1.03.001	Ajuste de Exercícios Anteriores	5
290 S	2.3.1.04	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
292	2.3.1.04.002	Lucro do Exercício	5
294	2.3.1.04.004	Encerramento do Exercício	5
300 S	3	RESULTADO	1
301 S	3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2
302 S	3.1.1	RECEITA BRUTA	3
303 S	3.1.1.01	RECEITA BRUTA	4
305	3.1.1.01.002	Receita de Serviços Prestados	5
315 S	3.1.1.03	(-) IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	4
317	3.1.1.03.002	(-) SIMPLES NACIONAL	5
350 S	3.3	DESPESAS	2
351 S	3.3.1	DESPESAS OPERACIONAIS	3
370 S	3.3.1.02	DESPESAS COM PESSOAL	4
371	3.3.1.02.001	Salários de Ordenados	5
374	3.3.1.02.004	13º Salário	5
375	3.3.1.02.005	Férias	5
376	3.3.1.02.006	INSS	5
377	3.3.1.02.007	FGTS	5
400 S	3.3.2	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	3
401 S	3.3.2.01	ASSESSORIAS	4
402	3.3.2.01.001	Assessoria Contábil	5
410 S	3.3.2.02	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES	4
417	3.3.2.02.007	Manutenção e Instalações	5
435 S	3.3.2.05	COMUNICAÇÃO	4
436	3.3.2.05.001	Telefone	5
450 S	3.3.2.07	Operacionais	4
463	3.3.2.07.013	Despesas Indedutíveis	5
480 S	3.3.3	RESULTADO FINANCEIRO	3
481 S	3.3.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	4
482	3.3.3.01.001	Tarifas Bancárias/IOF	5
483	3.3.3.01.002	Juros Passivos	5
485	3.3.3.01.004	Multas passivas	5
486	3.3.3.01.005	IRRF s/ Aplicações Financeiras	5
490 S	3.3.3.02	RECEITAS FINANCEIRAS	4
493	3.3.3.02.003	Receitas sobre aplicações financeiras	5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSY_QlSwKLa9KMWtUVvJtQXlI2781UjgghyMT4yxk5sRtZ9jHR8bLmW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21888115858-ANDERSON FEITOSA PEREIRA|93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 5



Contém este livro 180 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 180 e servirá de Diário nº 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 - SALA 1603
 Bairro: UMARIZAL
 C.E.P.: 66050000
 Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201593915 e arquivado em 04/12/2015.
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 23792525000102

BELÉM/PA, 3 de Fevereiro de 2021

 ANDERSON FEITOSA PEREIRA
 CONTADOR
 C.P.F.:21888115858
 R.G.:264924/O-0 CRC - SP
 C.R.C.:264924/O-0

 RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:93179049200
 R.G.:3841832 PCIVIL

APRESENTAÇÃO DA ASSESSORIA



Obs.: Neste documento você encontra um resumo da apresentação da nossa assessoria. Para mais detalhes, ligue ou mande mensagem de WhatsApp para (91) 98422-1480.

Problemas frequentes encontrados nas Prefeituras e Câmaras Municipais do Pará:

1. Está descumprindo as Leis de Transparência Pública (Lei 12.527/2011, LC 101/2000 e LC 131/2009);
2. Não atendeu a 100% do TAG do TCM-PA;
3. Vai receber multas, bloquear recursos, sofrer ações de improbidade administrativa e ainda pode ficar inelegível por 8 anos, se for condenado;
4. Não tem um site ou tem um site que não é atualizado corretamente com as informações exigidas pelas Leis de Transparência Pública;
5. Falta um site que atenda todos os critérios técnicos, como ferramenta de busca e acessibilidade para portadores de deficiência;
6. Falta equipe interna com conhecimento técnico sobre tudo que é preciso publicar;
7. Falta equipe interna com tempo para realizar as publicações;
8. Falta uma pessoa para coletar e gerenciar as informações necessárias para publicação de cada setor (licitações, RH, contabilidade, convênios, etc.).

Nossos diferenciais:

1. Solução completa, como explicado nos 6 passos da página 2;
2. Mais de 7 anos de experiência e 112 clientes atendidos em 2020 no Pará;
3. Equipe de especialistas em transparência pública, que vão cuidar de tudo para você;
4. Suporte de excelência, com nota de avaliação de 4,9 estrelas em pesquisa realizada com nossos clientes;
5. Todos os nossos clientes receberam o Prêmio de Gestão Transparente do TCM-PA em 2017, 2018 e 2019;
6. Única empresa a dar garantia de que 100% das determinações do TAG do TCM-PA serão atendidas.

Referências de clientes:

Sinta-se à vontade para ligar ou mandar mensagem no WhatsApp para alguns dos nossos clientes e pedir referência sobre nossa empresa e nosso trabalho.



Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista - PA

- Nome: Maria Helena
- Cargo: Administrativo
- Fone: (91) 99115-9010
- Cliente desde março de 2015
- Atendeu 100% do TAG do TCM-PA desde o início (2016, 2017 e 2018).

Prefeitura Municipal de Afuá - PA

- Nome: Sandro Cunha
- Cargo: Secretário de Governo
- Fone: (91) 99119-0805
- Cliente desde setembro de 2015
- Atendeu 100% do TAG do TCM-PA desde o início (2016, 2017 e 2018).

Como funciona nossa Assessoria Especializada em Transparência Pública:

O **1º passo é a avaliação e diagnóstico do cenário atual**. Vamos analisar todos os itens exigidos por lei e que são cobrados pelo Ministério Público e Tribunais de Contas nas fiscalizações. Em cima dessa análise, vamos elaborar um diagnóstico inicial, mostrando os problemas atuais em relação à Transparência Pública encontrados na Prefeitura ou Câmara Municipal.

O **2º passo é o cadastro dos responsáveis de cada setor**. Em cada um dos setores da prefeitura ou câmara, será escolhido um responsável por nos enviar o conteúdo daquele setor. Vamos coletar os dados das pessoas responsáveis e fazer um cadastro.

O **3º passo é a capacitação dos servidores escolhidos**. Vamos realizar uma capacitação completa com os servidores escolhidos em cada setor. Após essa capacitação, todos estarão aptos a nos fornecer corretamente os materiais necessários.

O **4º passo é a assessoria completa para coleta, revisão e publicação do conteúdo exigido por lei**. Nós vamos entrar em contato constantemente com os responsáveis

cadastrados, para coletar o conteúdo necessário. Nossa equipe irá revisar e publicar o conteúdo de acordo com o que é exigido pelas leis. Esse processo é constante e contínuo.



O **5º passo é o desenvolvimento e implantação da tecnologia**. Vamos desenvolver o site para prefeitura ou câmara de acordo com todos os itens exigidos pelas leis. O site fica pronto em no máximo 5 dias. Estão inclusos além do site: Portal da Transparência, Hospedagem do site com espaço em disco ilimitado, 50 contas de e-mails governamentais (Ex: gabinete@belem.pa.gov.br) com espaço em disco ilimitados e suporte técnico. Veja no **Anexo I** desta proposta (pag. 7) uma **descrição completa dos recursos e tecnologias** utilizadas.

E o **6º passo são os relatórios de acompanhamento**. Mensalmente vamos apresentar um relatório para o prefeito/presidente ou outro encarregado designado. Neste relatório vamos informar tudo que foi publicado, o que deixou de ser publicado, o que falta ser publicado, porque ainda não está publicado, etc. Com base neste relatório, o prefeito/presidente ou seu encarregado pode acompanhar o trabalho que estamos realizando e cobrar os responsáveis pela falta de envio das informações solicitadas.

Solicite sua proposta:

Entre em contato e solicite uma proposta para acabarmos com todos os problemas relacionados à transparência pública.

**Portfólio de Clientes Atendidos em 2020 no Pará:**

Até o momento são **112 clientes** atendidos em 2020 no Pará e **damos a garantia que todos vão atender a 100% das exigências do TAG do TCM-PA**, desde que nos forneçam os materiais solicitados semanalmente.

Região	Cliente
Baixo Amazonas	Câmara de Alenquer
Baixo Amazonas	Câmara de Almeirim
Baixo Amazonas	Câmara de Curuá
Baixo Amazonas	Câmara de Juruti
Baixo Amazonas	Câmara de Placas
Baixo Amazonas	Câmara de Porto de Moz
Baixo Amazonas	Câmara de Prainha
Baixo Amazonas	Câmara de Santarém
Baixo Amazonas	Prefeitura de Almeirim
Baixo Amazonas	Prefeitura de Curuá
Baixo Amazonas	Prefeitura de Óbidos
Baixo Amazonas	Prefeitura de Placas
Baixo Amazonas	Prefeitura de Porto de Moz
Baixo Amazonas	Prefeitura de Prainha
Marajó	Câmara de Afuá
Marajó	Câmara de Anajás
Marajó	Câmara de Bagre
Marajó	Câmara de Breves
Marajó	Câmara de Cachoeira do Arari
Marajó	Câmara de Chaves
Marajó	Câmara de Currealinho
Marajó	Câmara de Melgaço
Marajó	Câmara de Muaná
Marajó	Câmara de Salvaterra
Marajó	Câmara de Santa Cruz do Arari
Marajó	Câmara de São Sebast. da B. Vista
Marajó	Câmara de Soure
Marajó	Prefeitura de Afuá
Marajó	Prefeitura de Anajás
Marajó	Prefeitura de Bagre
Marajó	Prefeitura de Cachoeira do Arari
Marajó	Prefeitura de Melgaço
Marajó	Prefeitura de Muaná
Marajó	Prefeitura de Santa Cruz do Arari
Marajó	Prefeitura de Soure
Marajó	Prefeitura de São Sebast. da Boa Vista
Metropolitana de Belém	Câmara de Castanhal
Metropolitana de Belém	Câmara de Marituba
Metropolitana de Belém	Câmara de Santa Bárbara
Metropolitana de Belém	Prefeitura de Bujaru



Metropolitana de Belém	Prefeitura de Marituba
Metropolitana de Belém	Prefeitura de Santa Bárbara
Nordeste	Câmara de Acará
Nordeste	Câmara de Augusto Corrêa
Nordeste	Câmara de Baião
Nordeste	Câmara de Bragança
Nordeste	Câmara de Cachoeira do Piriá
Nordeste	Câmara de Concórdia do Pará
Nordeste	Câmara de Inhangapi
Nordeste	Câmara de Maracanã
Nordeste	Câmara de Marapanim
Nordeste	Câmara de Moju
Nordeste	Câmara de Nova Timboteua
Nordeste	Câmara de Oeiras do Pará
Nordeste	Câmara de Santa Maria do Pará
Nordeste	Câmara de Santarém Novo
Nordeste	Câmara de São Domingos do Capim
Nordeste	Prefeitura de Acará
Nordeste	Prefeitura de Augusto Corrêa
Nordeste	Prefeitura de Baião
Nordeste	Prefeitura de Cachoeira do Piriá
Nordeste	Prefeitura de Cametá
Nordeste	Prefeitura de Concórdia do Pará
Nordeste	Prefeitura de Igarapé-Açu
Nordeste	Prefeitura de Igarapé-Miri
Nordeste	Prefeitura de Inhangapi
Nordeste	Prefeitura de Ipixuna do Pará
Nordeste	Prefeitura de Limoeiro do Ajuru
Nordeste	Prefeitura de Moju
Nordeste	Prefeitura de Nova Timboteua
Nordeste	Prefeitura de Peixe-Boi
Nordeste	Prefeitura de Primavera
Nordeste	Prefeitura de Quatipuru
Nordeste	Prefeitura de Santa Maria do Pará
Nordeste	Prefeitura de Santarém Novo
Nordeste	Prefeitura de Santo Antônio do Tauá
Nordeste	Prefeitura de São Domingos do Capim
Nordeste	Prefeitura de São João da Ponta
Nordeste	Prefeitura de São João de Pirabas
Nordeste	Prefeitura de Tomé-Açu
Nordeste	Prefeitura de Tracuateua
Nordeste	Prefeitura de Vigia
Sudeste	Câmara de Breu Branco
Sudeste	Câmara de Floresta do Araguaia
Sudeste	Câmara de Nova Ipixuna
Sudeste	Câmara de Paragominas



Sudeste	Câmara de Rondon do Pará
Sudeste	Câmara de Tucuruí
Sudeste	Prefeitura de Brejo G. do Araguaia
Sudeste	Prefeitura de Conceição do Araguaia
Sudeste	Prefeitura de Cumaru do Norte
Sudeste	Prefeitura de Dom Eliseu
Sudeste	Prefeitura de Ourilândia do Norte
Sudeste	Prefeitura de Paragominas
Sudeste	Prefeitura de Pau D'Arco
Sudeste	Prefeitura de São Geraldo do Araguaia
Sudeste	Prefeitura de Tucumã
Sudoeste	Câmara de Brasil Novo
Sudoeste	Câmara de Itaituba
Sudoeste	Câmara de Novo Progresso
Sudoeste	Câmara de Senador José Porfírio
Sudoeste	Câmara de Trairão
Sudoeste	Câmara de Vitória do Xingu
Sudoeste	Prefeitura de Anapu
Sudoeste	Prefeitura de Aveiro
Sudoeste	Prefeitura de Brasil Novo
Sudoeste	Prefeitura de Jacareacanga
Sudoeste	Prefeitura de Medicilândia
Sudoeste	Prefeitura de Novo Progresso
Sudoeste	Prefeitura de Pacajá
Sudoeste	Prefeitura de Senador José Porfírio
Sudoeste	Prefeitura de Vitória do Xingu

Portfólio de Clientes Atendidos em 2019 no Pará:

Foram **100** clientes atendidos em 2019 no Pará e fizemos todos atenderem a **100%** das exigências do TAG do TCM-PA.

Região	Cliente	Resultado TAG 2019
Baixo Amazonas	Câmara de Alenquer	100%
Baixo Amazonas	Câmara de Almeirim	100%
Baixo Amazonas	Câmara de Curuá	100%
Baixo Amazonas	Câmara de Juruti	100%
Baixo Amazonas	Câmara de Placas	100%
Baixo Amazonas	Câmara de Porto de Moz	100%
Baixo Amazonas	Câmara de Prainha	100%
Baixo Amazonas	Câmara de Santarém	100%
Baixo Amazonas	Prefeitura de Almeirim	100%

Baixo Amazonas	Prefeitura de Curuá	100%
Baixo Amazonas	Prefeitura de Óbidos	100%
Baixo Amazonas	Prefeitura de Placas	100%
Baixo Amazonas	Prefeitura de Porto de Moz	100%
Baixo Amazonas	Prefeitura de Prainha	100%
Marajó	Câmara de Afuá	100%
Marajó	Câmara de Anajás	100%
Marajó	Câmara de Bagre	100%
Marajó	Câmara de Breves	100%
Marajó	Câmara de Chaves	100%
Marajó	Câmara de Curalinho	100%
Marajó	Câmara de Muaná	100%
Marajó	Câmara de Salvaterra	100%
Marajó	Câmara de Santa Cruz do Arari	100%
Marajó	Câmara de São Sebast. da B. Vista	100%
Marajó	Câmara de Soure	100%
Marajó	Prefeitura de Afuá	100%
Marajó	Prefeitura de Anajás	100%
Marajó	Prefeitura de Cachoeira do Arari	100%
Marajó	Prefeitura de Melgaço	100%
Marajó	Prefeitura de Muaná	100%
Marajó	Prefeitura de Santa Cruz do Arari	100%
Marajó	Prefeitura de Soure	100%
Marajó	Prefeitura de São Sebast. da Boa Vista	100%
Metropolitana de Belém	Câmara de Castanhal	100%
Metropolitana de Belém	Câmara de Marituba	100%
Metropolitana de Belém	Câmara de Santa Bárbara	100%
Metropolitana de Belém	Prefeitura de Bujaru	100%
Metropolitana de Belém	Prefeitura de Marituba	100%
Nordeste	Câmara de Acará	100%
Nordeste	Câmara de Augusto Corrêa	100%
Nordeste	Câmara de Cachoeira do Piriá	100%
Nordeste	Câmara de Concórdia do Pará	100%
Nordeste	Câmara de Inhangapi	100%
Nordeste	Câmara de Ipixuna do Pará	100%
Nordeste	Câmara de Maracanã	100%
Nordeste	Câmara de Marapanim	100%
Nordeste	Câmara de Moju	100%
Nordeste	Câmara de Nova Timboteua	100%
Nordeste	Câmara de Oeiras do Pará	100%
Nordeste	Câmara de Santa Maria do Pará	100%
Nordeste	Câmara de Santarém Novo	100%
Nordeste	Câmara de São Domingos do Capim	100%
Nordeste	Prefeitura de Acará	100%
Nordeste	Prefeitura de Augusto Corrêa	100%
Nordeste	Prefeitura de Baião	100%





Nordeste	Prefeitura de Cachoeira do Piriá	100%
Nordeste	Prefeitura de Cametá	100%
Nordeste	Prefeitura de Concórdia do Pará	100%
Nordeste	Prefeitura de Igarapé-Miri	100%
Nordeste	Prefeitura de Inhangapi	100%
Nordeste	Prefeitura de Ipixuna do Pará	100%
Nordeste	Prefeitura de Limoeiro do Ajuru	100%
Nordeste	Prefeitura de Moju	100%
Nordeste	Prefeitura de Nova Timboteua	100%
Nordeste	Prefeitura de Peixe-Boi	100%
Nordeste	Prefeitura de Quatipuru	100%
Nordeste	Prefeitura de Santa Maria do Pará	100%
Nordeste	Prefeitura de Santo Antônio do Tauá	100%
Nordeste	Prefeitura de São Domingos do Capim	100%
Nordeste	Prefeitura de São João da Ponta	100%
Nordeste	Prefeitura de São João de Pirabas	100%
Nordeste	Prefeitura de Tomé-Açu	100%
Nordeste	Prefeitura de Tracuateua	100%
Nordeste	Prefeitura de Vigia	100%
Sudeste	Câmara de Floresta do Araguaia	100%
Sudeste	Câmara de Nova Ipixuna	100%
Sudeste	Câmara de Paragominas	100%
Sudeste	Câmara de Rondon do Pará	100%
Sudeste	Prefeitura de Brejo G. do Araguaia	100%
Sudeste	Prefeitura de Conceição do Araguaia	100%
Sudeste	Prefeitura de Dom Eliseu	100%
Sudeste	Prefeitura de Ourilândia do Norte	100%
Sudeste	Prefeitura de Paragominas	100%
Sudeste	Prefeitura de São Geraldo do Araguaia	100%
Sudeste	Prefeitura de Tucumã	100%
Sudoeste	Câmara de Brasil Novo	100%
Sudoeste	Câmara de Itaituba	100%
Sudoeste	Câmara de Novo Progresso	100%
Sudoeste	Câmara de Senador José Porfírio	100%
Sudoeste	Câmara de Trairão	100%
Sudoeste	Câmara de Vitória do Xingu	100%
Sudoeste	Prefeitura de Anapu	100%
Sudoeste	Prefeitura de Aveiro	100%
Sudoeste	Prefeitura de Brasil Novo	100%
Sudoeste	Prefeitura de Jacareacanga	100%
Sudoeste	Prefeitura de Medicilândia	100%
Sudoeste	Prefeitura de Novo Progresso	100%
Sudoeste	Prefeitura de Pacajá	100%
Sudoeste	Prefeitura de Senador José Porfírio	100%
Sudoeste	Prefeitura de Vitória do Xingu	100%

**Portfólio de Clientes Atendidos em 2018 no Pará:**

Foram **56** clientes atendidos em 2018 no Pará e fizemos todos atenderem a **100%** das exigências do TAG do TCM-PA.

Região	Cliente	Resultado TAG 2018
Baixo Amazonas	Câmara de Alenquer	100%
Baixo Amazonas	Câmara de Curuá	100%
Baixo Amazonas	Câmara de Placas	100%
Baixo Amazonas	Câmara de Porto de Moz	100%
Baixo Amazonas	Prefeitura de Curuá	100%
Baixo Amazonas	Prefeitura de Prainha	100%
Marajó	Câmara de Afuá	100%
Marajó	Câmara de Chaves	100%
Marajó	Câmara de Curralinho	100%
Marajó	Câmara de Ponta de Pedras	100%
Marajó	Câmara de Salvaterra	100%
Marajó	Câmara de Santa Cruz do Arari	100%
Marajó	Câmara de São Sebast. da B. Vista	100%
Marajó	Câmara de Soure	100%
Marajó	Prefeitura de Afuá	100%
Marajó	Prefeitura de Anajás	100%
Marajó	Prefeitura de Cachoeira do Arari	100%
Marajó	Prefeitura de Melgaço	100%
Marajó	Prefeitura de Santa Cruz do Arari	100%
Marajó	Prefeitura de Soure	100%
Marajó	Prefeitura de São Sebast. da Boa Vista	100%
Metropolitana de Belém	Câmara de Castanhal	100%
Metropolitana de Belém	Câmara de Marituba	100%
Metropolitana de Belém	Prefeitura de Marituba	100%
Nordeste	Câmara de Acará	100%
Nordeste	Câmara de Cachoeira do Piriá	100%
Nordeste	Câmara de Concórdia do Pará	100%
Nordeste	Câmara de Inhangapi	100%
Nordeste	Câmara de Ipixuna do Pará	100%
Nordeste	Câmara de Maracanã	100%
Nordeste	Câmara de Marapanim	100%
Nordeste	Câmara de Moju	100%
Nordeste	Câmara de Oeiras do Pará	100%
Nordeste	Câmara de São Domingos do Capim	100%
Nordeste	Prefeitura de Acará	100%
Nordeste	Prefeitura de Augusto Corrêa	100%
Nordeste	Prefeitura de Baião	100%



Nordeste	Prefeitura de Cametá	100%
Nordeste	Prefeitura de Concórdia do Pará	100%
Nordeste	Prefeitura de Inhangapi	100%
Nordeste	Prefeitura de Moju	100%
Nordeste	Prefeitura de Nova Timboteua	100%
Nordeste	Prefeitura de Quatipuru	100%
Nordeste	Prefeitura de Santo Antônio do Tauá	100%
Nordeste	Prefeitura de São Domingos do Capim	100%
Nordeste	Prefeitura de São João da Ponta	100%
Nordeste	Prefeitura de Vigia	100%
Sudeste	Câmara de Rondon do Pará	100%
Sudeste	Prefeitura de Brejo G. do Araguaia	100%
Sudeste	Prefeitura de Ourilândia do Norte	100%
Sudeste	Prefeitura de Conceição do Araguaia	100%
Sudeste	Prefeitura de São Geraldo do Araguaia	100%
Sudoeste	Câmara de Brasil Novo	100%
Sudoeste	Prefeitura de Anapu	100%
Sudoeste	Prefeitura de Jacareacanga	100%
Sudoeste	Prefeitura de Pacajá	100%

Portfólio de Clientes Atendidos em 2017 no Pará:

Foram **41** clientes atendidos em 2017 no Pará e fizemos todos atenderem a **100%** das exigências do TAG do TCM-PA.

Região	Cliente	Resultado TAG 2018
Baixo Amazonas	Câmara de Alenquer	100%
Baixo Amazonas	Câmara de Porto de Moz	100%
Baixo Amazonas	Prefeitura de Prainha	100%
Marajó	Câmara de Afuá	100%
Marajó	Câmara de Breves	100%
Marajó	Câmara de Chaves	100%
Marajó	Câmara de Curalinho	100%
Marajó	Câmara de Melgaço	100%
Marajó	Câmara de São Sebast. da B. Vista	100%
Marajó	Prefeitura de Afuá	100%
Marajó	Prefeitura de Anajás	100%
Marajó	Prefeitura de Curalinho	100%
Marajó	Prefeitura de Melgaço	100%
Marajó	Prefeitura de Muaná	100%
Marajó	Prefeitura de Santa Cruz do Arari	100%
Marajó	Prefeitura de Soure	100%
Marajó	Prefeitura de São Sebast. da Boa Vista	100%



Assessoria Especializada em **TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

Metropolitana de Belém	Câmara de Marituba	100%
Metropolitana de Belém	Prefeitura de Marituba	100%
Nordeste	Câmara de Inhangapi	100%
Nordeste	Câmara de Maracanã	100%
Nordeste	Câmara de Marapanim	100%
Nordeste	Câmara de Moju	100%
Nordeste	Câmara de São Domingos do Capim	100%
Nordeste	Prefeitura de Acará	100%
Nordeste	Prefeitura de Baião	100%
Nordeste	Prefeitura de Cametá	100%
Nordeste	Prefeitura de Moju	100%
Nordeste	Prefeitura de Nova Timboteua	100%
Nordeste	Prefeitura de Quatipuru	100%
Nordeste	Prefeitura de São Domingos do Capim	100%
Nordeste	Prefeitura de Vigia	100%
Sudeste	Câmara de Brejo Grande do Araguaia	100%
Sudeste	Câmara de Itupiranga	100%
Sudeste	Prefeitura de Brejo G. do Araguaia	100%
Sudeste	Prefeitura de Itupiranga	100%
Sudeste	Prefeitura de Ourilândia do Norte	100%
Sudeste	Prefeitura de São Doming. do Araguaia	100%
Sudeste	Prefeitura de São Geraldo do Araguaia	100%
Sudoeste	Câmara de Senador José Porfírio	100%
Sudoeste	Prefeitura de Senador José Porfírio	100%



Portfólio de Clientes Atendidos em Outros Estados do Brasil:

Até o momento são 6 clientes em 5 estados diferentes.

Estado	Cliente
Amazonas	Prefeitura de Manicoré
Amazonas	Prefeitura de Rio Preto da Eva
Ceará	Prefeitura de Altaneira
Goiás	Prefeitura de Itajá
Minas Gerais	Prefeitura de Águas Vermelhas
Tocantins	Câmara de Almas

ANEXO II**RECURSOS E TECNOLOGIA UTILIZADA**

- Site responsivo: Desenvolvido para se adaptar a celulares, tablets, etc.
- Acessível a pessoas com deficiência: Atendendo as todas as determinações de acessibilidade.
- Portal da transparência: Para publicação de todas as informações exigidas por lei.
- Diário oficial: Para publicação dos atos oficiais da prefeitura ou câmara.
- E-sic: Sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão.
- Ouvidoria: Sistema eletrônico para elogios, reclamações, denúncias e sugestões.
- Portal de notícias e obras públicas: Para assessoria de comunicação divulgar o trabalho realizado pela prefeitura ou câmara.
- Agenda de eventos: Para publicação dos eventos realizados pela prefeitura ou câmara.
- Guia de serviços: Para publicação dos serviços oferecidos pela prefeitura ou câmara. Ex: emissão de RG, certificado militar, carteira de trabalho, etc.
- TV Prefeitura / Câmara: Para publicação de vídeos e transmissões ao vivo.
- Tecnologia WordPress: Utilizamos o CMS (sistema de gerenciamento de sites) mais popular do mundo, garantindo a melhor usabilidade e segurança possível.
- Hospedagem do site: Com capacidade de armazenamento ilimitado e backup diário.
- E-mails governamentais: 50 contas de e-mail (ex: gabinete@saopaulo.sp.gov.br).

Links de exemplos de clientes:

- Prefeitura: <https://vigia.pa.gov.br/>
- Câmara: <https://camaradecastanhal.pa.gov.br/>



Assessoria Especializada em TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



ATESTADO

A empresa **CR2 Transparência Pública**, de inscrição no CNPJ 23.792.525/0001-02, é especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo:

- Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública,
- Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos,
- Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios quinzenais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Observa-se portanto, que há **inviabilidade de competição**, uma vez que **não há competidores aptos e/ou empresas que prestem o mesmo serviço de assessoria técnica em Transparência Pública**, inviabilizando também um procedimento licitatório.

As empresas do Estado fornecem apenas o site e o portal, elas não fornecem a assessoria completa em relação às Leis de Transparência Pública como a Lei de Acesso à Informação (LEI 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009). **Deste modo, inexistem empresas e prestadores de serviço que disponham do serviço de assessoria completa em relação às Leis da Transparência.**

Face ao exposto, comprova-se então que a **CR2 Transparência Pública é a única empresa do ramo do Estado a prestar o serviço específico de assessoria**

1

CR2 – Assessoria Especializada em Transparência Pública

Av Senador Lemos, 791, Sala 1603, Edifício Síntese Plaza - Umarizal - Belém - Pará -

CEP: 66050-000 - Fone/WhatsApp: (91) 99365-0261 / 98449-5151 / 98422-1480

E-mail: contato@cr2.co | Site: <http://cr2.co/> | CNPJ: 23.792.525/0001-02



Assessoria Especializada em TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

especializada em transparência pública nos termos necessários para os Municípios, sendo a prestação do serviço então exclusivo desta empresa, já que nenhuma outra empresa do ramo atende aos critérios especificados acima.

Belém, 07 de janeiro de 2021.

Atenciosamente.



CR2 CONSULTORIA
EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO
LTDA:
23792525000102

Assinado digitalmente por CR2 CONSULTORIA
EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA:
23792525000102
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=Belem,
OU=Presencial, OU=16605807000198,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=CR2
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA:23792525000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-01-07 16:28:35
Foxit Reader Versão: 9.4.1